



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.487.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSE VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

82.215-900

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CAJAS DOS JORGE 02

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: DATA:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 83,88%



ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
1.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					140.560,22
1.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO					
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.635,83	0,28	0,36	588,90
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.635,83	2,90	3,68	6.019,85
1.2			PAVIMENTAÇÃO					
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.402,14	48,33	61,31	85.965,20
1.3			DRENAGEM SUPERFICIAL					
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	467,36	61,44	77,94	36.427,80
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	16,36	502,89	637,91	10.436,21
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	16,36	54,09	88,61	1.122,48
								1.091,00
2.0			SINALIZAÇÃO					
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,13	761,14	965,49	1.091,00
								2.862,70
3.0			LIMPEZA FINAL					
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.635,83	1,38	1,75	2.862,70
								TOTAL GERAL C/BDI = 144.513,93

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 144.513,93

CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133423-7

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.282.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CAIAS DOS JORGE 02

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 83,85%



MEMORIA DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

	Área Total (m²)	Observações
	1.635,83	
Total	= 1.635,83	

1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Estaca Inicial	n	Estaca Final	n	Extens. (m)	Largura Média (m)	Área Total da Via (m²)	Largura Inicial	Largura Final
0,00	0,00	11,00	13,69	= 233,69	x 7,00	= 1.635,83	> 7,00	7,00
Total				= 233,69	Total	= 1.635,83		

1.2 PAVIMENTAÇÃO

1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Área (m²)	Área da Sarjeta (m²)	Área do meio fio (m²)	Área das Passarelas de concreto (m²)	Área dos passeios executados (m²)	Área Pav. (m²)
1.635,83	- 163,58	- 70,11	- 0,00	- 0,00	= 1.402,14
Total					= 1.402,14

1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL

1.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Extens. Total (m)	Quant. (unid)	Extens. Total (m)	Largura (m)	Área Total (m²)
233,69	x 2,00	= 467,38	> 0,15	= 70,11
Total		= 467,38	Total	= 70,11

1.3.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extens. da Via (m)	Inters. De ruas que atravessam (m)	Inters. De Passarelas (m)	Extens. Total (m)	Largura (m)	Área Total (m²)	Altura (m)	Vol. (m³)	OBS
467,38	- 0,00	- 0,00	= 467,38	x 0,35	x 163,58	x 0,10	= 16,36	sarjeta
Total			= 467,38	Total	= 163,58	Total	= 16,36	

1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Extens. da Via (m)	Inters. De ruas que atravessam (m)	Inters. De Passarelas (m)	Extens. Total (m)	Largura (m)	Área Total (m²)	Altura (m)	Vol. (m³)	OBS
467,38	- 0,00	- 0,00	= 467,38	x 0,35	x 163,58	x 0,10	= 16,36	sarjeta
Total			= 467,38	Total	= 163,58	Total	= 16,36	



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

16.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CAJAS DOS JORGE 02

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 CDM DEGRADAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

2.0 SINALIZAÇÃO

2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

i	π (PI)	x	r ² (Raio ao quadrado)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	Observações		
1	3,14	x	0,36	=	1,13	x	1,00	=	1,13	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRA"		
									Total	=	1,13	

3.0 LIMPEZA FINAL

3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

i	Área (m²)
1	1.635,83
Total = 1.635,83	

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 02133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

13.462.354/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

PIEDADE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

75,85%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 83,95%



ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			TOTAL
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	
1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
199.994,44									
1.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.327,50	0,28	0,38	837,90	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.327,50	2,90	3,68	8.565,20	
1.2			PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.995,00	48,33	61,31	122.313,45	
1.3			DRENAGEM SUPERFICIAL						
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	665,00	61,44	77,94	51.830,10	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	23,28	502,89	637,91	14.850,54	
1.3.3	SEINFRA	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	23,28	54,09	68,61	1.597,24	
									1.091,00
2.0			SINALIZAÇÃO						
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,13	761,14	965,49	1.091,00	
									4.073,13
3.0			LIMPEZA FINAL						
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.327,50	1,38	1,75	4.073,13	
TOTAL GERAL C/BDI =									R\$ 205.159,56

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 205.159,56

DUZENTOS E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E QUITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

Victor Falcão de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133423-7



PROponente:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
CNPJ Nº:
 10.852.384/0001-47
Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):
 RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE
CEP Nº:
 62.215-000



OBRA:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (Rua/Bairro/Município/UF):
PIEDADE
TABELA DE REFERÊNCIA:
 SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO
BDE: 26,85% **DATA:** sexta-feira, 27 de outubro de 2023 **ENCARGOS SOCIAIS:** 85,20% 63,85%

MEMORIA DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO													
1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO													
1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)													
						Área Total (m²)			Observações				
						2.327,50							
						Total = 2.327,50							
1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO													
	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	= Extens. (m) x Largura Média (m)	= Área Total da Via (m²) > Largura Inicial	Largura Final			
	0,00	+	0,00	a	16,00	+	12,50	= 332,50 x 7,00	= 2.327,50	> 7,00			
								Total = 332,50	Total = 2.327,50				
1.2 PAVIMENTAÇÃO													
1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)													
	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área dos passeios executados (m²)	= Área Pav. (m²)			
	2.327,50	-	232,75	-	99,75	-	0,00	-	0,00	= 1.995,00			
										Total = 1.995,00			
1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL													
1.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016													
						Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	= Extens. Total (m)	> Largura (m) = Área Total (m²)			
						332,50	x	2,00	= 665,00	> 0,15 = 99,75			
						Total = 332,50		Total = 2,00	Total = 665,00	Total = 99,75			
1.3.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL													
	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	= Extens. Total (m)	x	Largura (m)	= Área Total (m²)	x	Altura (m)	= Vol. (m³)	OBS
	665,00	-	0,00	-	0,00	= 665,00	x	0,35	= 232,75	x	0,10	= 23,28	sarjeta
						Total = 665,00		Total = 0,35	Total = 232,75		Total = 0,10	Total = 23,28	
1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M													
	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	= Extens. Total (m)	x	Largura (m)	= Área Total (m²)	x	Altura (m)	= Vol. (m³)	OBS
	665,00	-	0,00	-	0,00	= 665,00	x	0,35	= 232,75	x	0,10	= 23,28	sarjeta
						Total = 665,00		Total = 0,35	Total = 232,75		Total = 0,10	Total = 23,28	

Victor Felício de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 082133423-7



PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
CNPJ Nº:
10.462.364/0001-47
Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE
CEP Nº:
62.216-000



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
PIEDADE
TABELA DE REFERÊNCIA:
SE INFRA 23,1 COM DESONERAÇÃO
BDI: DATA: ENCARGOS SOCIAIS:
26,65% sexta-feira, 27 de outubro de 2023 85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

2.0 SINALIZAÇÃO										
2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO										
	$\pi (P)$	x	r^2 (Raio ao quadrado)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m ²)	Observações
	3,14	x	0,36	=	1,13	x	1,00	=	1,13	R-19 - "VEL. MAX. PERMIT."
							Total	=	1,13	

3.0 LIMPEZA FINAL		
3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
		Área (m ²)
		2.327,50
	Total	= 2.327,50

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 02133423-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

82.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AGUA BRANCA DE CIMA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 23.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 83,85%



ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			TOTAL	
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL		
1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									336.826,78	
1.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO							
1.1.1	SEINFRA	C2673	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.920,00	0,28	0,36	1.411,20		
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.920,00	2,90	3,68	14.425,60		
1.2 PAVIMENTAÇÃO										
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.360,00	48,33	61,31	206.001,60		
1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL										
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.120,00	61,44	77,94	87.292,80		
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	39,20	502,89	637,91	25.008,07		
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	39,20	54,09	68,61	2.689,51		
									1.091,00	
2.0 SINALIZAÇÃO										
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,13	761,14	965,49	1.091,00		
									6.860,00	
3.0 LIMPEZA FINAL										
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.920,00	1,38	1,75	6.860,00		
									TOTAL GERAL C/BDI =	344.777,79

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 344.777,79

TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.482.384/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSE VIEIRA, N° 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

82.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

AGUA BRANCA DE CIMA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 25.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,86%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,26% 83,85%



MEMORIA DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

	Área Total (m²)	Observações
	3.920,00	
Total	= 3.920,00	

1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	= Extens. (m)	x	Largura Média (m)	= Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
0,00	+	0,00	a	28,00	+	0,00	= 560,00	x	7,00	= 3.920,00	>	7,00	7,00
							Total	= 560,00	Total	= 3.920,00			

1.2 PAVIMENTAÇÃO

1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área dos passeios executados (m²)	=	Área Pav. (m²)
3.920,00	-	392,00	-	168,00	-	0,00	-	0,00	=	3.360,00
									Total	= 3.360,00

1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL

1.3.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. Total (m)	>	Largura (m)	=	Área Total (m²)
560,00	x	2,00	=	1.120,00	>	0,15	=	168,00
				Total	= 1.120,00	Total	= 168,00	

1.3.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
1.120,00	-	0,00	-	0,00	=	1.120,00	x	0,35	=	392,00	x	0,10	=	39,20	sarjeta
					Total	= 1.120,00	Total	= 392,00	Total	= 39,20			= 39,20		

1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
1.120,00	-	0,00	-	0,00	=	1.120,00	x	0,35	=	392,00	x	0,10	=	39,20	sarjeta
					Total	= 1.120,00	Total	= 392,00	Total	= 39,20			= 39,20		

2.0 SINALIZAÇÃO

2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

π (Pi)	x	r² (Raio ao quadrado)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	Observações
3,14	x	0,36	=	1,13	x	1,00	=	1,13	R-19 - "VEL. MAX PERMIT."
							Total	= 1,13	

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 02133423-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ N^o:

10.462.364/0001-47

Endere o (RUA/BAIRRO/MUNIC PIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOS  VIEIRA, N^o 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP N^o:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNIC PIO/UF):

AGUA BRANCA DE CIMA

TABELA DE REFER NCIA:

SEINFRA 26.1 COM DESONERA O

BDI: DATA:

26,65% sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

65,20% 83,85%



MEMORIA DE CALCULO

3.0 LIMPEZA FINAL

3.1 LIMPEZA DE PISO EM  REA URBANIZADA

	Area (m ²)
I	3.920,00
Total =	3.920,00

Victor Felicio de S 
Engenheiro Civil
CREA-CE N^o 06213422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

82.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

ACUDE NOVO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BD:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

65,20% 63,85%



ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			TOTAL
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	
1.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						380.677,81
1.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.430,37	0,28	0,36	1.594,93	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.430,37	2,90	3,68	16.303,78	
1.2			PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.797,46	48,33	61,31	232.822,27	
1.3			DRENAGEM SUPERFICIAL						
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	1.265,82	61,44	77,94	98.658,01	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	44,30	502,89	637,91	28.259,41	
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	44,30	54,09	68,61	3.039,42	
									1.091,00
2.0			SINALIZAÇÃO						
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,13	761,14	965,49	1.091,00	
									7.753,15
3.0			LIMPEZA FINAL						
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.430,37	1,38	1,75	7.753,15	
TOTAL GERAL C/BDI =									389.521,97

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 389.521,97

TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.

Victor Falcão de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.216-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

ACIÚDE NOVO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,86%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

65,20% 83,65%



MEMORIA DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO																	
1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO																	
1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)																	
				Área Total (m²)		Observações											
				4.430,37													
		Total		= 4.430,37													
1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO																	
		Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	= Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final	
		0,00	+	0,00	a	31,00	+	12,91	= 632,91	x	7,00	=	4.430,37	>	7,00	7,00	
		Total						= 632,91		Total		= 4.430,37					
1.2 PAVIMENTAÇÃO																	
1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)																	
		Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área dos passeios executados (m²)	=	Área Pav. (m²)					
		4.430,37	-	443,04	-	189,87	-	0,00	-	0,00	=	3.797,46					
		Total										= 3.797,46					
1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL																	
1.3.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)																	
		Extens. Total (m)		x	Quant. (unid)	=	Extens. Total (m)	>	Largura (m)	=	Área Total (m²)						
		632,91		x	2,00	=	1.265,82	>	0,15	=	189,87						
		Total				= 1.265,82		Total		= 189,87							
1.3.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL																	
		Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
		1.265,82	-	0,00	-	0,00	=	1.265,82	x	0,35	=	443,04	x	0,10	=	44,30	sarjeta
		Total				= 1.265,82		Total		= 443,04		Total		= 44,30			
1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M																	
		Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
		1.265,82	-	0,00	-	0,00	=	1.265,82	x	0,35	=	443,04	x	0,10	=	44,30	sarjeta
		Total				= 1.265,82		Total		= 443,04		Total		= 44,30			

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133423-7



PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
CNPJ Nº:
10.462.354/0001-47
Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE
CEP Nº:
62.215-000



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
AÇUDE NOVO
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO
BDE: DATA: ENCARGOS SOCIAIS:
25,65% sexta-feira, 27 de outubro de 2023 65,20% 83,85%

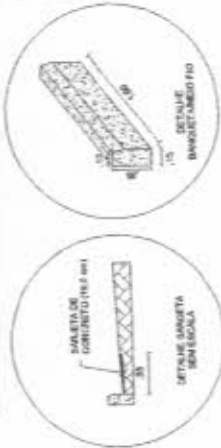
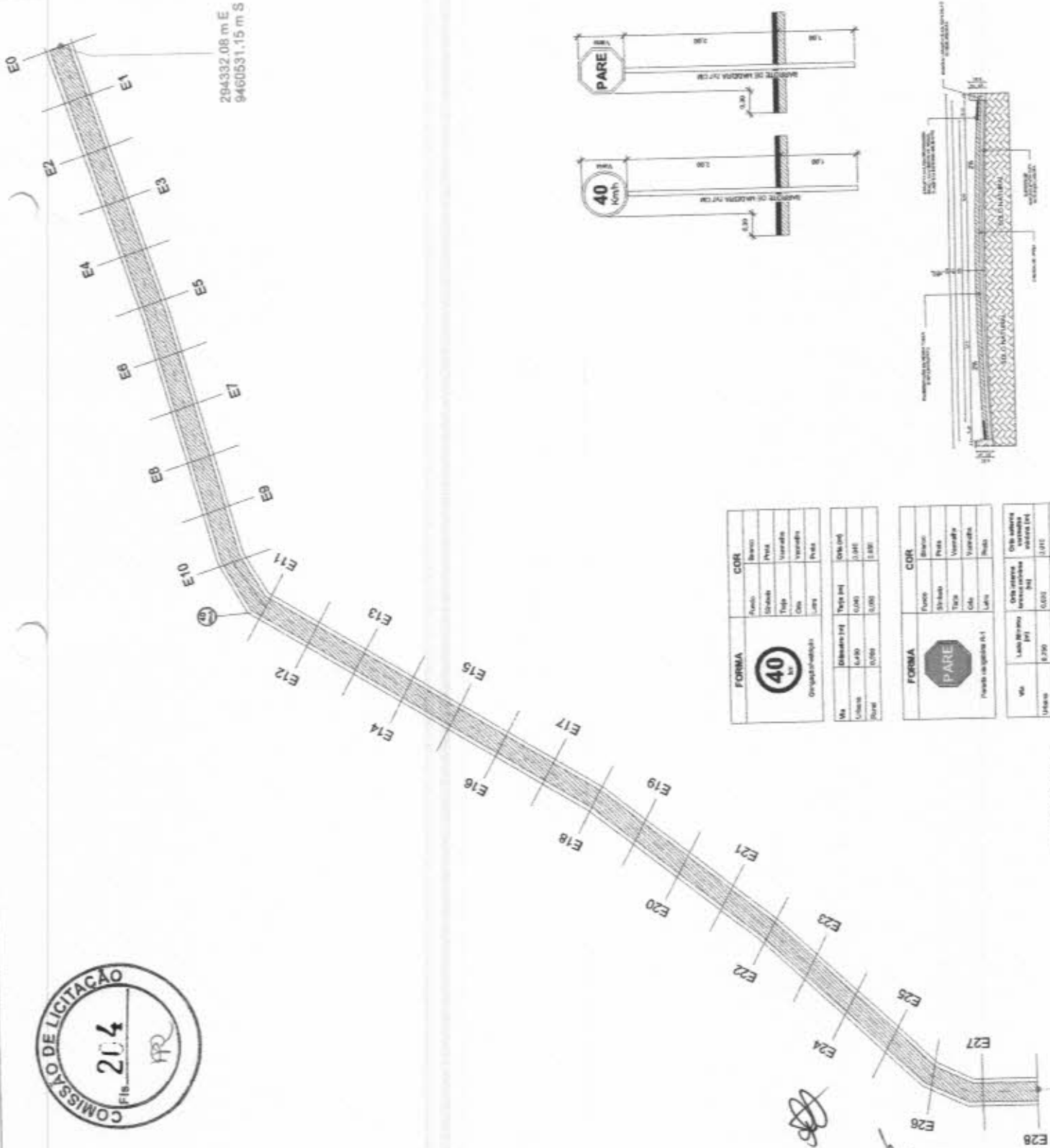
MEMORIA DE CALCULO

2.0 SINALIZAÇÃO										
2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO										
	π (PI)	x	r^2 (Raio ao quadrado)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m ²)	Obsarveções
	3,14	x	0,36	=	1,13	x	1,00	=	1,13	R-19 - "VEL. MAX. PERMIT."
							Total	=	1,13	
3.0 LIMPEZA FINAL										
3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA										
					Área (m ²)					
					4.430,37					
				Total	=	4.430,37				

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133423-7



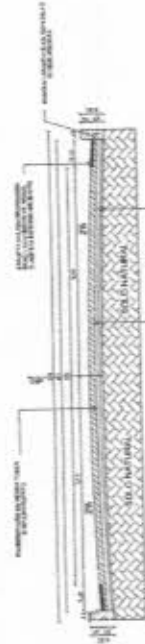
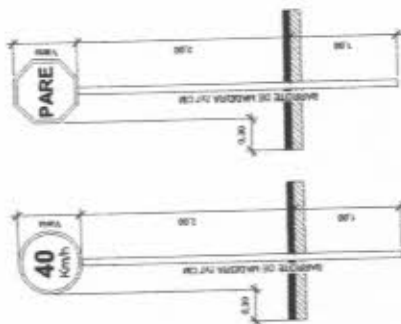
294332,08 m E
9460531,15 m S



RUA AGUA BRANCA DE CIMA

QUADRO DE ÁREAS

Extensão Total	560 m
Área Pavimentada	3360 m ²
Melo Fio	1120 m
Sargeta	39,2 m ²



FORMA	COR			
	Fundo	Boleado	Placa	Rebordo
	Grande	Preto	Verde	Preto
	Pequeno	Preto	Verde	Preto
	Medio	Preto	Verde	Preto
	Quadrado	Preto	Verde	Preto

VIA	Cobertura P/0	Largura	Esp. (cm)	Tipo P/0	Qtd. P/0	Qtd. (m ²)
Rua	0,700	0,700	0,000	0,000	0,000	0,000

FORMA	COR			
	Fundo	Boleado	Placa	Rebordo
	Grande	Preto	Verde	Preto
	Pequeno	Preto	Verde	Preto
	Medio	Preto	Verde	Preto
	Quadrado	Preto	Verde	Preto

VIA	Larg. Boleado P/0	Esp. (cm)	Tipo	Qtd. P/0	Qtd. (m ²)	Qtd. (m ²)
Rua	0,700	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000



MADEIRA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

01,01

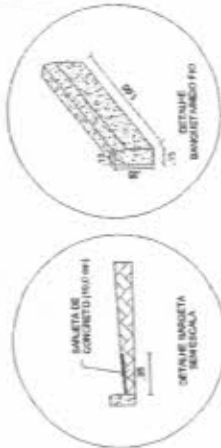
Rua Água Branca de Cima

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

BR153/22,7

VICTOR FELICIO DE SA

01/10/2014



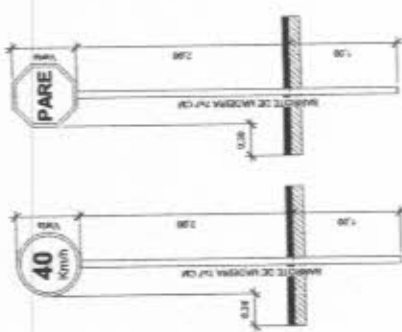
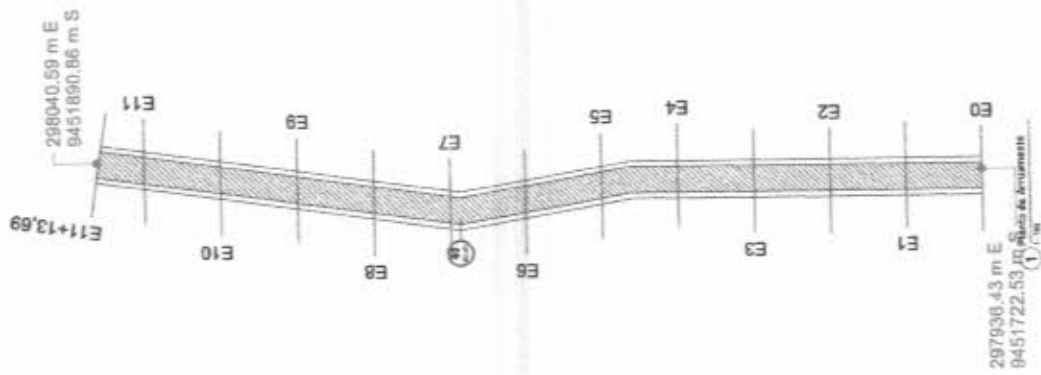
RUA Cajas Dos Jorge 02

QUADRO DE ÁREAS

Extensão Total	233,69 m
Área Pavimentada	1402,14 m²
Meio Fio	467,38 m
Sargeta	16,36 m²



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	01,01
Rua Cajas dos Jorge 02	
Prefeitura Municipal de Iporanga	
IPAPORANGA	
INSCRIÇÃO DE SA	062.334.22-7
INSCRIÇÃO	06.100.000
Qualificação	06.100.000

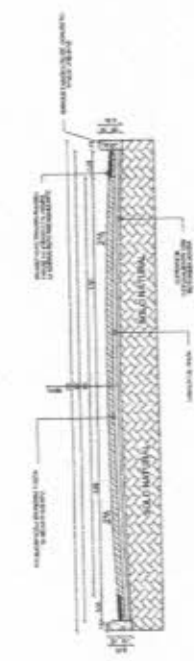


FORMA	COR
40 km/h	Verde
	Branco
	Preta
	Vermelha
	Azul
	Amarela

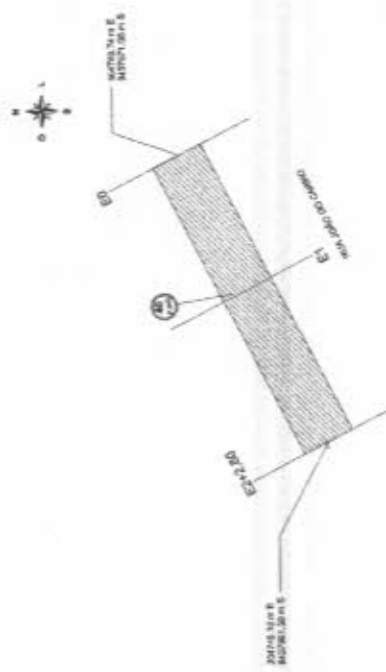
Material	Quantidade (m²)	Valor (R\$)
Alumínio	0,040	0,240
Verde	0,025	0,125

FORMA	COR
PARE	Branco
	Preta
	Vermelha
	Azul
	Amarela

Material	Quantidade (m²)	Valor (R\$)
Alumínio	0,025	0,125
Verde	0,025	0,125



[Handwritten signature]

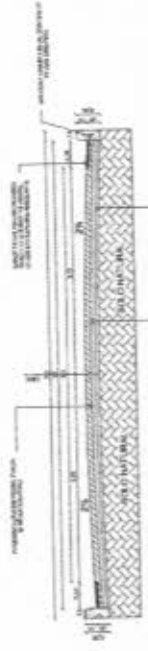
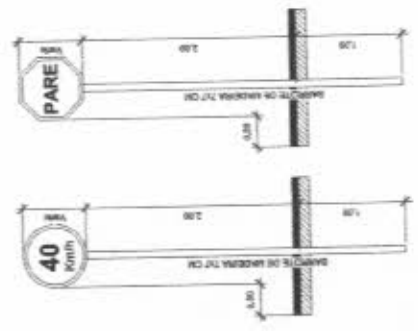


FORMA		COR	
	Função	Branco	
	Modelo	Placa	
	Tipo	Vertical	
	Outros	Vertical	
Descrição: sinalização			

Unid.	Quantidade (m)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Unidade	0,140	0,040	0,040
Total	0,140	0,052	0,052

FORMA		COR	
	Função	Branco	
	Modelo	Placa	
	Tipo	Vertical	
	Outros	Vertical	
Descrição: sinalização P-1			

Unid.	Quantidade (m)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Unidade	0,200	0,020	0,020
Total	0,200	0,040	0,040

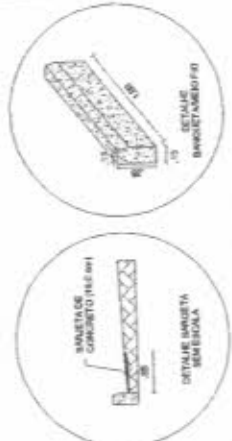


QUADRO DE ÁREAS	
Extensão Total	42,8 m
Área Pavimentada	266,8 m²
Melo Fio	85,6 m
Sargeta	3 m²

GOVERNO MUNICIPAL DE IPORANGA
 ADMINISTRAÇÃO
Iporanga Mais Forte

PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDA TOSCA
 Rua João de Carmo, Centro, Iporanga
 Prefeitura Municipal de Iporanga
 Nº 08213322-7
 VICTOR FELICIANO S.A.
 GUSTAVO S. OLIVEIRA

Nº 01.01
 Nº 040702/2
 Nº 01190401



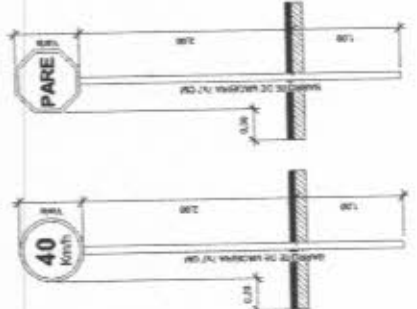
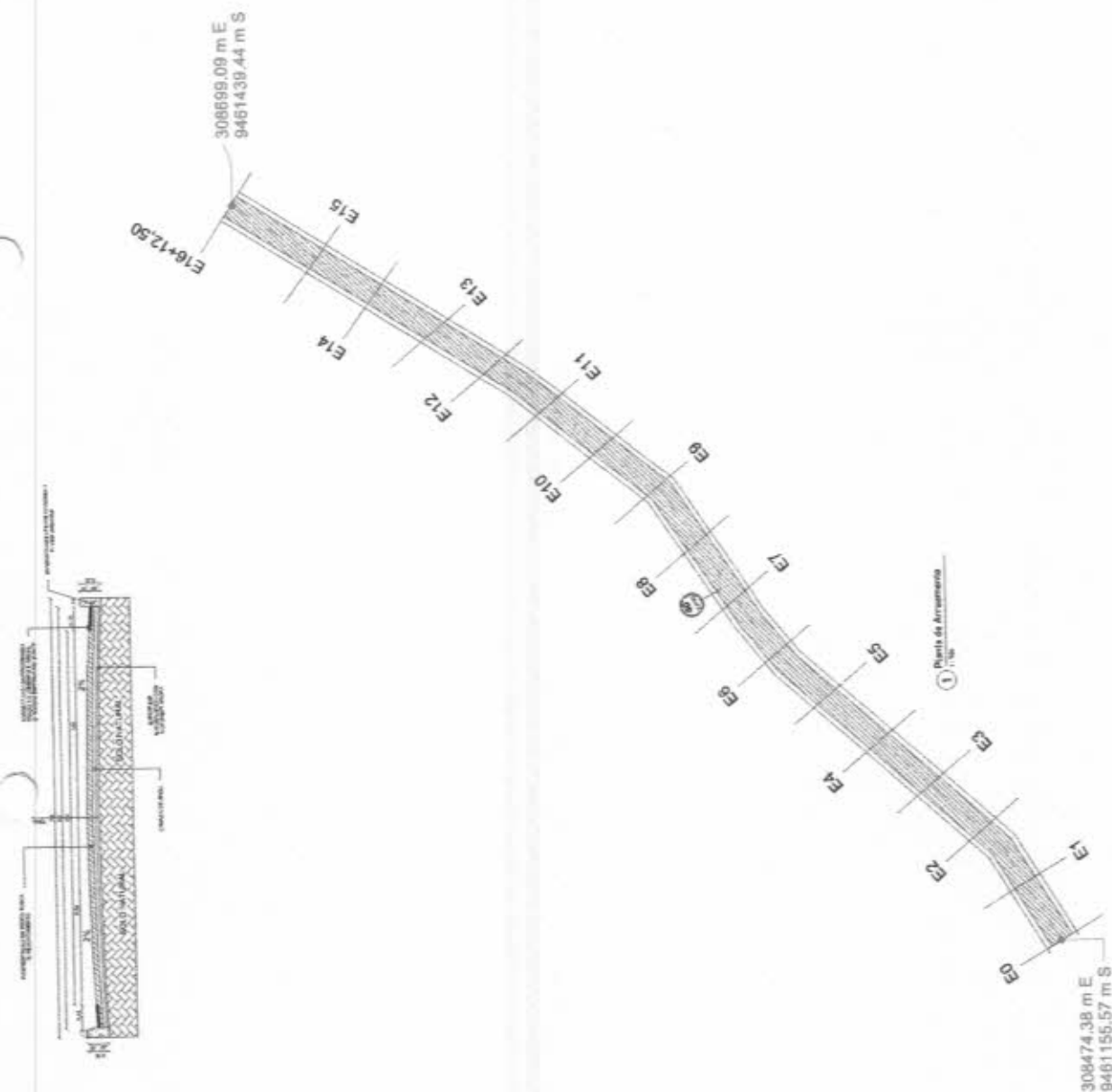
RUA PIEDADE

QUADRO DE ÁREAS	
Extensão Total	332,5 m
Área Pavimentada	1995 m ²
Melo Fio	665 m
Sargela	23,28 m ²




GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 ADMINISTRAÇÃO
Ipiraporanga Mais Forte

NOME: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 LOCAL: Rua Piedade
 MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Ipiraporanga
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: VICTOR FELIÇO DE SA
 CRIADO EM: 10/11/2011
 DATA: 01/01/2011



FORMA		COR	
40 Km/h	Retângulo	Branco	Preto
	Triângulo	Preto	Preto
	Quadrado	Verde	Verde
	Círculo	Verde	Verde
	Losango	Preto	Preto

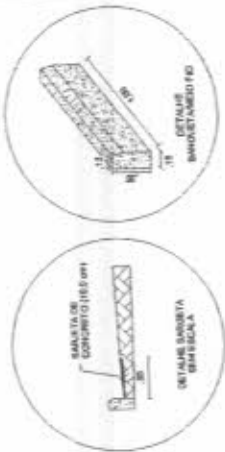
COR		COR	
Preto	0,000	Preto	0,000
Verde	0,000	Verde	0,000
Amarelo	0,000	Amarelo	0,000
Roxo	0,000	Roxo	0,000

FORMA		COR	
PARE	Retângulo	Branco	Preto
	Triângulo	Preto	Preto
	Quadrado	Verde	Verde
	Círculo	Verde	Verde
	Losango	Preto	Preto

COR		COR	
Preto	0,000	Preto	0,000
Verde	0,000	Verde	0,000
Amarelo	0,000	Amarelo	0,000
Roxo	0,000	Roxo	0,000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



QUADRO DE ÁREAS

Extensão Total	127 m
Área Pavimentada	762 m ²
Meio Fio	254 m
Sargeta	8,89 m ³



FOLHA 01,01
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 LOCAL: Rua Esperidião F. Lima, Centro, Ipaporanga
 MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Ipaporanga
 REPRESENTANTE: VICTOR FELICIANO
 ENDEREÇO: Rua Esperidião F. Lima, Centro, Ipaporanga
 CEP: 56213-42-7
 FONE: (081) 3342-1000
 E-MAIL: ipaporanga@ipaporanga.pb.gov.br
 PROJETO: JOÃO PEDRO LACINIM

FORMA

Forma	40
Descrição	Placa de sinalização

CCR

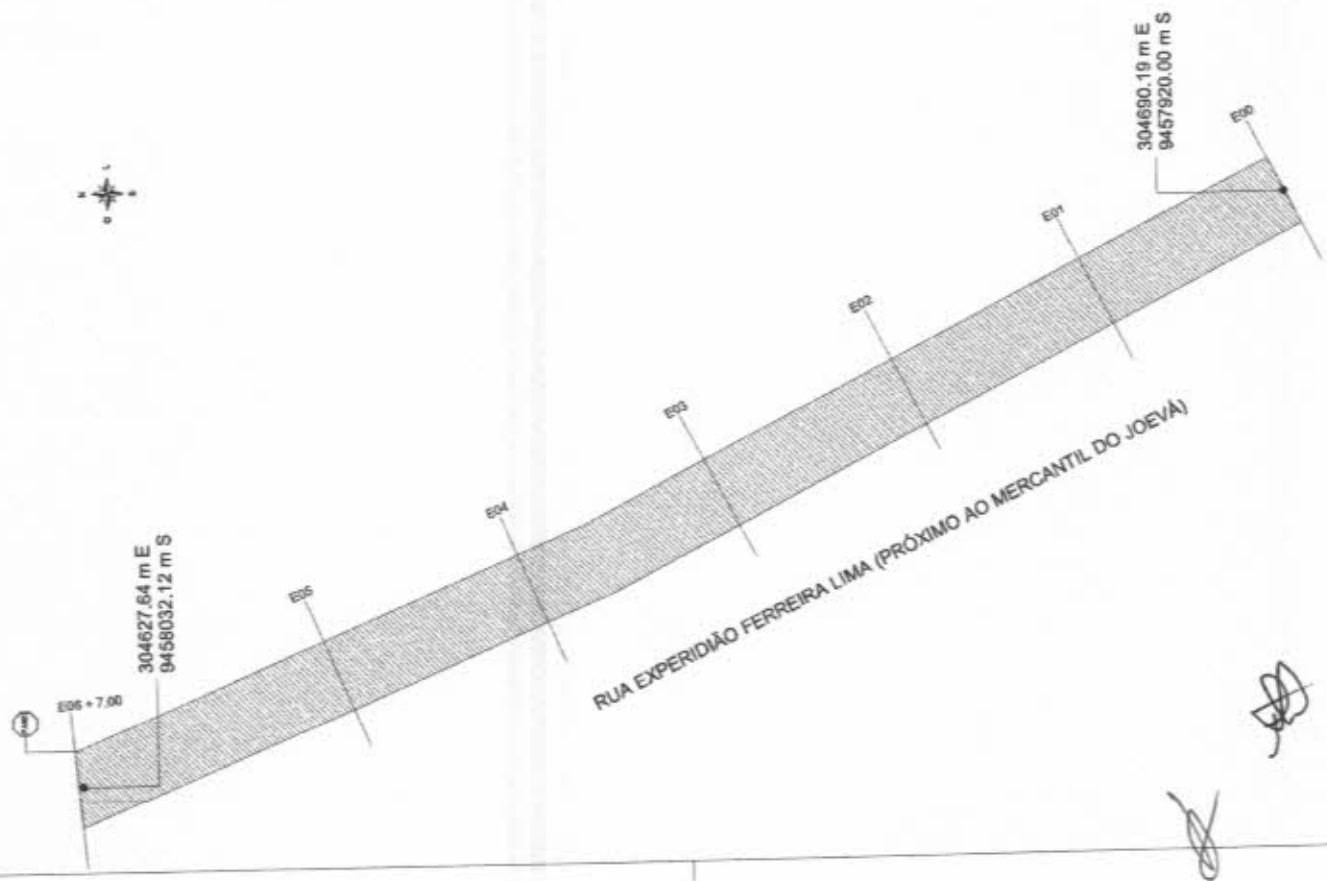
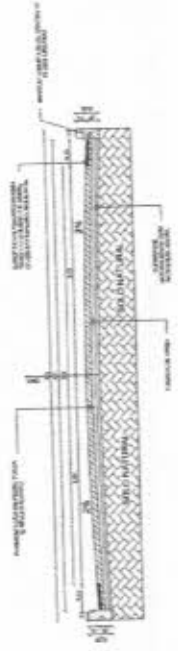
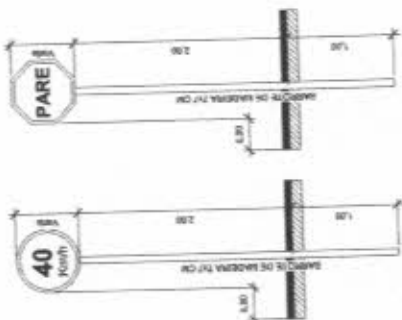
Material	Placa
Quantidade	1
Valor Unitário	0,00
Valor Total	0,00

FORMA

Forma	PARE
Descrição	Placa de sinalização

CCR

Material	Placa
Quantidade	1
Valor Unitário	0,00
Valor Total	0,00





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231304967

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20231277958

1. Responsável Técnico

VICTOR FELICIO DE SÁ
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0621334227
Registro: 364650CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA
Complemento:
Cidade: IPAPORANGA

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47
Nº: 2
CEP: 62215000



Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 4.000,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE

Complemento:
Cidade: IPAPORANGA
Data de Início: 14/09/2023

Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL E URBANA
UF: CE
CEP: 62215000
Coordenadas Geográficas: -4.901369, -40.757782
Código: Não Especificado

Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	21.806,75	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	21.806,75	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	21.806,75	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.230,50	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.230,50	m
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.230,50	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	218,07	m3
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	218,07	m3
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	218,07	m3
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	21.806,75	m2
	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	21.806,75	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.230,50	m
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	218,07	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dyYcY
Impresso em: 01/11/2023 às 07:41:28 por: , ip: 170.78.244.180

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20231304967

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
 CE20231277958

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAIS, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANTA GEORREFERENCIADA PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS DE IPAPORANGA/CE, MAPP 2555.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

Victor Felício de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 09213962-7

VICTOR FELICIO DE SA - CPF: 614.114.738-0 FRANCISCA ARLILENE NUNES MOURA

Ordenadora de Despesas
 do Fundo Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 08.462.600/0001-77

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 31/10/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216519760



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dyYcY
 Impresso em: 01/11/2023 às 07:41:28 por: , ip: 170.78.244.180



[Handwritten signature]

**ANEXO II
MODELO CARTA PROPOSTA**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS nº 10/23/TP-INF

A (empresa) _____, vem perante a esta Comissão, apresentar proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação em pedra tosca no município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2555 e o Projeto Básico, num valor global de R\$ _____ (_____).

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, atualizada pela Lei nº 9.648/198 de 27/05/98 e as cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços.

2. Declaramos, ainda, que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas tais como: deslocamentos, estadia, transportes, mão de obra, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros e quaisquer outros custos incidentes sobre os serviços.



DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Prazo Execução dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

Validade da proposta: Mínimo de até 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Cidade (UF), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do proponente
Representante legal



ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



TOMADA DE PREÇOS, Nº 10/23/TP-INF.

(Empresa) _____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu (cargo do representante legal), _____, (nome do representante legal) _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga - Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação ou a redução de nossa capacidade financeira que venha afetar a participação no presente certame licitatório, bem como que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do proponente
Representante legal





ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88



TOMADA DE PREÇOS, Nº 10/23/TP-INF.

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____ SSP - CE e CPF sob o
Nº _____, na condição de Sócio Administrador e representante legal da LICITANTE
- _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação e atendimento a Tomada de Preços Nº 10/23/TP-INF, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, e que a Sociedade Limitada _____, CNPJ: _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 10/23/TP-INF.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Tomada de Preços Nº 10/23/TP-INF, promovido pela Prefeitura Municipal de IPAPORANGA.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados para a pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Orçamento Básico, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação em pedra tosca no município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2555 e o Projeto Básico.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS, Nº 10/23/TP-INF.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

Declaro sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços Nº 10/23/TP-INF, que, em observância ao §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, não há nenhum dos impedimentos para recebimento de tratamento diferenciado nesta licitação pública, bem como declaramos possuir receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe, estando essa empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

[Handwritten signature]



ANEXO - VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que entre si fazem de um lado o Município de Ipaporanga, instituição de direito público interno, inscrito no Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ: 10.462.364/0001-47 e CGF: 036.920.641-4, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infra Estrutura, Sra. Francisca Alrilene Nunes Moura, residente à BR 404, nº 138, Central, Ipaporanga-CE, portadora do CPF nº 057.702.783-23, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: _____ Estado _____ com sede à _____ Bairro _____

_____ CEP: _____, Fone _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu portador(a) da CPF sob o Nº _____ Sr.(a) _____ brasileiro(a), doravante denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 10/23/TP-INF, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infra Estrutura de Ipaporanga, e as prescrições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação em pedra tosca no município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2555 e o Projeto Básico, constante das especificações contidas na proposta de preços que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

Parágrafo 1º: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo 2º: O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia seguinte à data da Ordem de Serviço. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, sendo de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra um dos seguintes motivos:

- Alteração do projeto ou especificações pela Prefeitura
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção dos trabalhos ou diminuição do seu ritmo por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal;
- Aumento das quantidades de serviços inicialmente previstas, nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato.

4.1. O prazo para a início da obra é de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia

seguinte da Emissão da Ordem de Serviço, após a assinatura do instrumento contratual, devendo ser executados pelo período e prazo máximo de acordo o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

4.2. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser dirigidos à Secretaria de competente em até 10 (dez) dias anteriores a data do término do prazo contratual, devendo ainda, ser acompanhados de relatório circunstanciado e de um novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, no qual serão analisados e julgados por fiscal responsável pelo contrato, junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão por conta do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da SOP – Superintendência de Obras Públicas e o Município de Ipaporanga, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Infra Estrutura, sob o nº 05.01.15.451.0285.1005, elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação do atestado da Secretaria responsável.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.2.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.2.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.2.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.2.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

6.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.2.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Ipaporanga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Ipaporanga;

6.2.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.2.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.2.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.2.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

6.2.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº 10/23/TP-INF, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais

e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:
8.1. Através de medições, dos serviços executados e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

8.2. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

8.3. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS: Eventual acréscimo ou diminuição do volume dos serviços, observados os limites legais, será objeto de Termo Aditivo a este Contrato.

10.1. Serviços não previstos e considerados imprescindíveis para a obra terão os seus preços acertados entre as partes levando-se sempre em conta os parâmetros de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato poderá ser:

11.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 0,2% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso indevido na execução dos serviços, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso indevido superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços e desistência da conclusão.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.1. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

13.2. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.1. A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga, vinculada ao Município de Ararendá - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 20____.

Francisca Aurilne Numes Moura
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infra Estrutura

(Empresa)
CONTRATADA
(Representante)
(Cargo)

Nome do(a) Gestor(a)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____

